

LEI Nº 079/2019

“Dá denominação ao cemitério desta cidade”

Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O cemitério desta cidade denominar-se-á **“Cemitério Municipal Merendeira Maria Carvalho Ramos”**.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Domingos, Estado de Goiás, aos 29 de maio de 2019.


CLEITON GONÇALVES MARTINS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certificamos para os devidos fins que o presente ato administrativo foi fixado no “placard” da Prefeitura Municipal de São Domingos, para publicação a fim de que surta os efeitos legais,
São Domingos-GO de 29 de 05 de 2019


Adenilton de Sousa Ribeiro
Sec. Mun. de Administração
Dec. 002/2017